



DECRETO Nº 14.530, de 29 de julho de 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA ZULMIRA MARIA SCHEMES

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

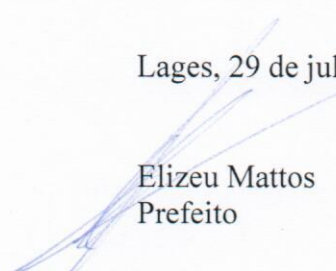
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Zulmira Maria Schemes**, inscrita no CPF nº 558.787.929-15 e no PASEP nº 17014315364, portador da matrícula funcional nº 4191/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo, nível 11**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 3.905,23 (três mil, novecentos e cinco reais e vinte e três centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Lages, 29 de julho de 2014.


Elizeu Mattos
Prefeito